



## LEI MUNICIPAL Nº 322/2015

### *Reajusta vencimentos dos cargos efetivos que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Tarrafas - Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Em cumprimento as normas constitucionais e federais vigentes, os valores de vencimentos dos cargos de provimento efetivo abaixo, passam a ter os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTOS R\$
Atendente de Farmácia	R\$ 788,00
Agente de Endemias	R\$ 1.014,00
Agente Administrativo	R\$ 788,00
Agente Escolar	R\$ 788,00
Agente Sanitário	R\$ 788,00
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 788,00
Técnico de Enfermagem PSF	R\$ 788,00
Técnico em Educação	R\$ 788,00
Técnico de Higiene Bucal	R\$ 788,00
Técnico de Laboratório	R\$ 788,00

**Artigo 2º.** – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reajustar o valor da menor remuneração no Poder Executivo Municipal, por decreto, em consonância com a legislação federal vigente, à época do reajuste do salário mínimo nacional.

**Artigo 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2015.

**Artigo 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tarrafas - CE, 03 de Março de 2015.

MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAUJO

Prefeita Municipal